Prefeitura do Município de Motuca ESTADO DE SÃO PAULO



TAC N°07/2016 CONTRATO N° 43/2015

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MOTUCA E A EMPRESA
SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE
SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.

Aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro do ano 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Motuca, SP, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Motuca, SP, à Rua São Luiz nº 111, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob n º 68.319.987/0001-45, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO, brasileiro, casado, médico, daqui por diante denominado simplesmente "Contratante", e de outro lado a empresa, SÃO FRANCISCO SISTEMA DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA com sede na cidade de Ribeirão Preto, á Avenida Portugal nº 545, Jardim São Luiz, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 01.613.433/0001-85, neste ato legalmente representada pelo seu representante SR. ANDRÉ JUNQUEIRA SANTOS PESSOA, RG nº 8.452.099 SSP/SP, CPF nº 091.805.698-54 e SR. LÍCIO TAVARES ANGELO CINTRA, RG nº 29.153.221-4 SSP/SP, CPF nº 214.487.188-48, doravante denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes ficou acertado o presente Termo de Prorrogação Contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

Cláusula primeira) - FUNDAMENTAÇÃO — Através do edital de Pregão n ° 010/2.015, a Prefeitura Municipal de Motuca, licitou a contratação de empresa especializada para a prestação de assistência médica (Plano Coletivo/Empresarial) para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio e diagnóstico aos servidores da Prefeitura Municipal de Motuca (beneficiários principais e dependentes legais), a fim de atender as necessidades deste Município, pelo prazo de vigêncía de 12 (doze) meses o que se consumou em face da celebração do contrato administratívo n ° 043/2015. Segundo o que se infere da cota do Responsável com a inclusão de 13 (treze) funcionários no quadro permanente, ficou provada a necessidade da lavratura do termo de aditamento contratual, atendendo as razões de conveniência e interesse público.

<u>Cláusula segunda</u>) – <u>DA PRORROGAÇÃO</u> - Em decorrência da fundamentação inserta na cláusula anterior e do permissivo constante no edital e no respectivo contrato original, resolvem as partes aditar o contrato administrativo n° 043/2015.



Regulatoric

ESTADO DE SÃO PAULO



<u>Cláusula terceira</u>) – <u>DOS VALORES</u> – O valor linear por funcionário corresponde a importância de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais). Para efeitos contratuais, dá – se ao presente Termo o valor de R\$ 4.576,00 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais).

<u>Cláusula quarta</u>) – <u>DOS RECURSOS FINANCEIROS</u> - Para atender as despesas com a execução do presente contrato, serão oneradas as dotações do orçamento que estão classificadas e codificadas sob n os:

02.04 – Sec. Mun. Saúde, Assist. e Promoção Social.
02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha nº 107
10.301.0007.2009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 01 - Tesouro

<u>Cláusula quinta</u>) – <u>AMPARO LEGAL</u> - A celebração do presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL** é firmado com fundamento no art. 65 da Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei n º 8.883/94 e legislação posterior e na cláusula 6ª do Contrato Original.

<u>Cláusula sexta</u>) – <u>DISPOSIÇÕES FINAIS</u> - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições insertas no contrato primitivo, não modificadas pelo presente termo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento Contratual, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante assinadas.

Palácio dos Autonomistas, aos 05 de Fevereiro de 2016.